



Câmara dos Deputados  
Liderança do Partido Verde

Of. N. 41/2021

Brasília, 18 de maio de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Senador Omar Aziz**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia

Senado Federal

Prezado Senador,

Com nossas cordiais saudações, o Partido Verde, vem por meio deste ofício, representando pelos deputados federais Célio Studart (PV/CE), Israel Batista (PV/DF), Leandre (PV/PR), Enrico Misasi (PV/SP), e pelo presidente da legenda José Luiz Penna, cumprimentar os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito pelo trabalho fundamental para esclarecer fatos tão oportunos e por vezes negligenciados pelo Executivo federal de extrema relevância sobre a segurança e saúde de todos os brasileiros. Em nome do senhor presidente, parabenizamos a atuação dos senadores na condução dos trabalhos.

Por oportuno, e pelo fato de o Partido Verde não ter representação no Senado Federal, aproveitamos a oportunidade para solicitar a realização de alguns questionamentos, a quem forem de responsabilidade, acerca de assuntos que são caros ao Partido Verde. Sobre possíveis crimes de responsabilidade acerca da condução de políticas de enfrentamento ao novo coronavírus, por parte do Sr. Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, ou de membros da sua gestão, o PV levanta alguns pontos para, por fim, sugerir questionamentos.

No que tange aos assuntos abordados pela CPI, a preocupação de os madeireiros e garimpeiros, ilegais, propagarem o COVID-19 no interior das áreas indígenas, os quais, por sua natureza, são mais susceptíveis aos diversos tipos de contaminação, oriundos



do homem branco sempre foi uma das inquietantes preocupações que norteou o trabalho de nossa legenda.

A vulnerabilidade geográfica e sociodemográfica deste segmento de nossa sociedade, juntamente com as diversas negligências perpetradas pelo Estado, impõem grandes desafios às comunidades indígenas, às autoridades de saúde e a toda a sociedade para promover a proteção dessa população contra a doença. Vale ressaltar que, até o momento, cerca de 1070 indígenas foram mortos em decorrência da COVID-19, e mais de 54 mil casos registrados, sendo que, para as comunidades com indígenas isolados, o risco é maximizado.

Seguem, abaixo, considerações sobre a saúde indígena e de populações tradicionais, extremamente pertinentes no cenário da pandemia da COVID-19:

- 1- O presidente Jair Bolsonaro sancionou com vetos a lei 14.021/2020 que previa medidas de proteção para comunidades indígenas durante a pandemia de coronavírus. O Poder Executivo barrou 16 dispositivos da norma do “Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas”. Dentre os vetos estão o acesso universal a água potável; distribuição gratuita de materiais de higiene, limpeza e desinfecção de superfícies; oferta emergencial de leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva (UTI); aquisição de ventiladores e máquinas de oxigenação sanguínea; distribuição de materiais informativos sobre a covid-19; e pontos de internet nas aldeias;
- 2- O projeto aprovado pelo Congresso Nacional previa uma “dotação orçamentária emergencial” específica para garantir a saúde indígena, mas o presidente Jair Bolsonaro vetou o dispositivo, que determinava ainda a abertura de créditos extraordinários e o repasse do dinheiro a estados, Distrito Federal e municípios.



- 3- Em 5 de junho de 2020, endereçados a André Luiz de Almeida Mendonça e ao general Eduardo Pazuello, protocolamos Requerimento de Informação Constitucional , respectivamente, ao Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública e ao Ministério da Saúde sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do COVID-19;
- 4- Em março de 2021, os deputados Célio Studart e Israel Batista apresentaram PDL 97/2021, para sustar instrução normativa conjunta entre FUNAI e Ibama, que previa os procedimentos no licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas. A iniciativa foi uma das ferramentas legislativas para resguardar a população tradicional do contato com os não-índios, garimpeiros e mineradores, visando controlar a entrada do vírus em territórios indígenas;
- 5- O constante enfraquecimento das políticas ambientais e de fiscalização, em especial em áreas de preservação e territórios indígenas, foi um dos catalizadores do contato entre índios e brancos, levando contaminação para dentro de aldeias;
- 6- Com área equivalente à de Portugal, a Terra Indígena Yanomami abriga cerca de 27.398 membros dos povos yanomami e ye'kwana, espalhados por 331 aldeias. Em julho de 2020, comitiva interministerial visitou a terra indígena Yanomami e, além de não consultar previamente as lideranças indígenas para desembarque nas comunidades, permitiu que jornalistas se aproximassem das populações e tomassem fotos sem consentimento. Além disso, foram



entregues, segundo documentação do Ministério da Saúde (MS), 49 mil comprimidos de cloroquina, cuja eficácia contra a Covid-19 não é comprovada. Ainda segundo relatos publicados na imprensa, também foram feitos testes rápidos, considerados pouco confiáveis na detecção da doença.

O ministério da Saúde, por meio de nota oficial da SESAI, expedida em 03/07, disse que o medicamento deveria ser utilizado para o tratamento da malária. Contrariando o conteúdo da nota, porém, o coordenador do DSEI Leste de Roraima, Tércio Pimentel, admitiu, em reunião do MPF em Boa Vista-RR, que a cloroquina enviada pelo governo fazia parte de um kit para o tratamento da Covid-19. Ainda de acordo com informações da Rede Pró-Yanoami, também foram distribuídos 7.858 comprimidos de azitromicina, antibiótico usado em protocolos iniciais no combate à Covid-19 para casos graves.

- 7- Por fim, servidores da Sesai, em ofício encaminhado ao Ministério Público Federal, fato ainda noticiado amplamente na imprensa, revelaram as suspeitas de que as vacinas encaminhadas para imunização de grupo prioritário haviam sido desviadas para não-índios e invasores, em troca de ouro. Em trecho do documento, a Hutukura Associação Yanomami cita: "É inadmissível que, em meio à insistente piora nos índices de saúde das comunidades indígenas da Terra Indígena Yanomami e em plena pandemia da Covid-19, o órgão responsável pelo atendimento da saúde indígena tenha seus recursos desviados para atendimento de não indígenas que trabalham no garimpo ilegal".

Após o exposto, o Partido Verde sugere aos nobres senadores e membros da CPI da Pandemia os seguintes questionamentos:

A) Presenciais:



- 1- Quem autorizou/providenciou a distribuição, na Reserva Yanomami, em julho de 2020, de dezenas de milhares de comprimidos de cloroquina, para fins de tratamento do coronavírus?
- 2- Quais as providências que foram tomadas pelo MS, em função de que vacinas encaminhadas para a imunização de grupo prioritário em comunidades indígenas, foram desviadas por servidores da SESAI, e segundo consta, trocadas por ouro. com garimpeiros?

B – Por requerimentos de informações:

- 3- Quais as ações foram efetivadas, diretamente, no âmbito dos ministérios da Saúde, Da Segurança Pública e demais órgãos vinculados , no que tange à proteção indígena, voltadas a impedir o avanço da disseminação do COVID-19 e as voltadas ao atendimento das comunidades afetadas?
- 4- Estas ações foram suficientes para o pleno atendimento as comunidades indígenas, face aos vetos a Lei nº 14.021/2020?
- 5- Existiram ou existem operações programadas a serem desenvolvidas, conjuntamente, entre a FUNAI, o Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados, a Força Nacional e a Agência Nacional de Mineração (ANM), voltadas a fiscalização, punição e retirada de invasores, madeireiros e garimpeiros, do interior de terras indígenas? Fineza, disponibilizar cópias de solicitações, relatórios e outros documentos afetos.
- 6- Quais as ações estão sendo efetivadas no âmbito da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no que tange à proteção indígena, voltadas a impedir o avanço da disseminação do COVID-19 e as voltadas ao atendimento das comunidades afetadas?
- 7- Em função da edição da Instrução Normativa nº 9/2020, da própria FUNAI, que, na essência, permite que as áreas indígenas, ainda não homologadas



Câmara dos Deputados  
Liderança do Partido Verde

por Decreto, possam ser ocupadas por terceiros, não indígenas, quais as medidas de proteção que foram adotadas para que, as 237 áreas indígenas, ainda não homologadas, NÃO fossem ocupadas por invasores, madeireiros e garimpeiros, dentre outros, aumentando, drasticamente, o risco de contaminação e de óbitos no seio dos povos indígenas, sem falar no aumento dos ilícitos ambientais, na forma de desmatamento, queimadas e garimpo ilegais?

Certos de podermos continuar contando com o primoroso trabalho desta dedicada e valorosa Comissão e com a sensibilidade destes pares para tão importante tema de preservação de nossos povos tradicionais, patrimônio de nosso país, colocamo-nos à disposição e aguardamos o avançar da agenda de trabalho com a satisfação de contar com tão importantes esclarecimentos.

Atenciosamente,